

Contratante: Diretoria de Ensino de Registro  
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) para atender as necessidades da sede desta Diretoria de Ensino de Registro.  
Edital Eletrônico de Contratações DL 0803310000120160C00042  
Oferta de Compra 0803310000120160C00042  
Contratada: São Jerônimo Distr. De Alimentos Ltda ME, CNPJ 18702840/0001-61, 2016NE00371, Item 004 Copo Descartável, polipropileno, com capacidade min para 200 ml, 5 caixas valor unitário R\$ 100,00 e valor total R\$ 500,00, fonte de recurso 003001051, ND 33903013 UGR 080010. Itens 01,02,03,05 e 06 fracassados.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-5-2016 Convocando**, nos termos do artigo 8º da Resolução SE 58, de 23-8-2011, e Res. SE 61, de 6-6-2012, o Supervisor de Ensino, os PCNP, o PCG e os PC dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para a Orientação Técnica – Programa Ler e Escrever, que será realizada no dia 05-05-2016 das 8 às 17 horas, no NTE em Presidente Venceslau.

**SUPERVISOR DE ENSINO**  
Geraldá Helenice Augusta Rocha, RG 3.655.375;  
PCNP  
Cláudio José dos Santos, RG 17.604.819;  
Eli Navarro Sanches da Silva, RG 12.518.276;  
PCG  
Juliana Costa de Souza, RG 42.823.378-8  
**PROFESSORES COORDENADORES**  
Raquel Pedrosa de Campos Aparecido, RG 20.950.512;  
Renata Lopes, RG 38.856.323-7;  
Carmen Helena de Souza, RG 18.522.599-8;  
Maria Aparecida Silva Okimoto, RG 21.356.115-3;

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-5-2016 Homologando**, por extemporaneidade, com fundamento na Lei Federal 9.394/1996, Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento de ensino, o Plano de Gestão – Quadrênio 2015/2018 -da seguinte Unidade Escolar do município de São Joaquim da Barra: Colégio Interativo Anglinho (DRE 33/2016).

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-5-2016 Convocando**, nos termos do Inciso II, por seu artigo 8º, da Resolução SE 58/2011, todos os Professores Mediadores para Orientação Técnica "II Reunião de Planejamento e Ações do SPEC", conforme segue: dia 04-05-2016, das 8h30 às 14h30, na EE Capitão Antônio Justino Falleiros – Ituverava.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-4-2016**

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto 47.685/2003, obedecidas as condições previstas na Resolução SE 23/2013, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada a Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 9 de setembro de 2015, publicada no DO de 17-09-2015, autorizando a ocupação das dependências da zeladoria da EE Yoshiya Takaoka pela servidora Carolina de Oliveira Ribeiro, RG 42.707.873-8, AOE, lotada na EE Yoshiya Takaoka.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14-02-2016.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 2-5-2016 Declarando**, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Federal 10.403 de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Jose Quitanda Soares – protocolo Siapro 08505.024346, nascido em 03-04-1996, Luanda, Angola mediante estudos realizados em Luanda - Angola, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2016**

*Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar*

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Lei Federal 11.274/2006, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para homologar o Plano Escolar para o ano de 2016 do Colégio Técnico Opção, referente aos cursos, Técnico em Informática, Técnico em Administração, Técnico em Mecatrônica e Técnico em Meio Ambiente.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-4-2016**

*Dispõe sobre a alteração Regimental*

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138 de 11-02-2016, e demais normas vigentes, à vista do Protocolado datado em 29-02-2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar da EE Jardim Republica, situado à Rua Oscar Ferreira da Silva, 155, Jardim Republica, São José dos Campos – SP.

Artigo 2º - A alteração de que trata esta Portaria, refere-se ao Artigo 30 do Regimento Escolar aprovado de 02, publicado no D.O. de 09-09-2014 - pag. 42.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-5-2016 Autorizando**, com fundamento na Resolução SE 102/2003 de 22-09-2003 a reposição de aulas desta Unidade Escolar conforme os Planos de Reposição homologados:

1. EE PROFª LAURINDA VIEIRA PINTO - IBIÚNA
  - a) Dias da reposição: de 04/05 a 22-06-2016
  - b) Ensino Fundamental - Anos Finais Componente curricular – Ano/ turma Qtde. de aulas
 

Língua Portuguesa – 6ª A 01 aula; 6ºB 02aulas; 6º C 01 aula; 6º D 2 aulas; 6º E 1 aula; 6º F 1 aula; 7ª A 1 aula; 7ª B 1 aula; 7ºC 02 aulas; 8ºC 01 aula; 9ª A 2 aulas; 9º B 1 aula; 9º C 1 aula; 9º D 1 aula..

História – 6ªA 01 aula; 6ºB 01aula; 6º C 01 aula; 6º E 1 aula;; 8º B 1 aula;8ºC 02 aulas; 9ª A 1 aula; 9º B 1 aula; 9º C 1 aula;9º D 1 aula.

Matemática – 6ªA 01 aula; 6ºB 0 1 aula; 6º C 02 aulas; 6º D 1 aula; 6º E 1 aula; 7ª A 1 aula; 7ª B 2 aulas; 7ºC 01 aula; 8ª A 2 aulas; 8º B 1 aula; 8ºC 01 aula; 9º C 1 aula; 9º D 2 aulas.

Geografia – 6ºB 01 aula; 6º C 01 aula; 6º D 2 aulas; 6º F 1 aula; 7ª A 1 aula; 7ªB 2 aulas; 7ºC 01 aulas; 8ª A 1 aula; 8ºB 1 aula; 8ºC 01 aula.

Ciências – 6ªA 01 aula; 6º C 01 aula; 6º F 1 aula; 7ª A 2 aulas; 7ª B 1 aula; 8ª A 1 aula; 8º B 1 aula; 8ºC 01 aula; 9ª A 1 aula; 9º B 1 aula; 9º C 1 aula; 9º D 1 aula.

Educação Física–6º B 1 aula; 7ºC 01 aula; 9º A 01 aula; 9º B 01 aula; 9º C 01 aula.

Arte – 6º A 2 aula; 6º E 02 aulas; 6º F 01 aula; 7ª A 01 aula; 7º C 01 aula; 8ª A 01 aula; 9º A 01 aula; 9º D 01 aula.

Inglês – 6º D 01 aula; 6º E 01 aula; 6º F 02 aulas; 8ª A 01 aula; 8º B 02 aulas; 9º B 02 aulas, 9º C 01 aula.

Total de aulas do ensino fundamental: 96 aulas  
c) Ensino Médio Componente curricular – Sériel/ turma Qtde. de aulas

Língua Portuguesa – 1ºB 1 aula; 1ºC 2 aulas; 1ºD 1 aula; 1ºE 1 aula; 2ºB 1 aula; 2º C 02 aulas; 2ºD 02 aulas; 2º F 01 aula; 3ªA 02 aulas; 3ºB 1 aula; 3º C 02 aulas.

Matemática – 1º A 1 aula; 1ºB 1 aula; 1ºC1 aula; 1ºD 2 aulas; 1ºE 1 aula; 2º A 1 aula; 2ºB 1 aula; 2ºD 1 aula; 2º F 01 aula; História – 1ºB 1 aula; 1ºC 1 aula; 1ºD 1 aula; 2º C 1 aula; 2ºE 1 aula; 3ºB 01 aula.

Geografia – 1º A 01 aula; 2º A 01 aula; 2ºB 01 aula; 2º C 01 aula; 2ºD 01 aula; 2º E 01 aula; 3ªA 01 aula; 3º D 01 aula.

Biologia – 1º A 02 aulas; 2º A 01 aula; 2º C 01 aula; 2º E 01 aula; 3º B 01 aula.

Educação Física – 1º A 01 aula; 2ºF 01 aula; 3ªA 01 aula; 3ºB 1aula; 3º D 01 aula.

Arte –1ºB 1 aula; 1ºC 1 aula; 2º A 01 aula; 2ºB 1 aula; 3ªA 1 aula; 3ºD 01 aula.

Física – 2ºB 01 aula; 2º D 01 aula; 2º F 02 aulas; 3º B 01 aula; 3º C 02 aulas.

Sociologia –1ºD 01 aula; 1ºE 02 aulas; 2º A 01 aula; 2º B 01 aula; 2º E 02 aulas.

Filosofia –1ºC 01 aula; 2º C 01 aula; 3º A 01 aula; 3ºC 2 aulas; 3º D 02 aulas.

Química – 1º B 01 aula; 1º D 01 aula; 1º E 02 aulas; 2º E 01 aula; 2º F 01 aula.

Inglês – 1º A 01 aula; 1º B 01 aula; 2º A 01 aula; 2º D 01 aula; 3º B 01 aula; 3º D 01 aula.

Total de aulas do ensino médio: 90 aulas  
d) Ensino Fundamental - EJA Componente curricular – Termo/Qtde. de aulas.

Língua Portuguesa – 1TFA 02 aulas; 3TFA 02 aulas; 4TFA 02 aulas.  
Matemática – 3TFA 02 aulas; 4TFA 01 aula.  
Inglês – 1TFA 02 aulas; 4TFA 02 aulas.  
Geografia – 1TFA 01 aula; 3TFA 01 aula.

Total de aulas do Ensino Fundamental – EJA – 15 aulas  
e) Ensino Médio – EJA – Componente Curricular – Termo/ Qtde de aulas.

Língua Portuguesa – 2TMA 02 aulas; 3TMA 01 aula.  
Matemática – 1TMA 01 aula; 2TMA 01 aula; 3TMA 02 aulas.

Química – 1TMA 02 aulas; 2TMA 01 aula.  
Inglês – 3TMA 02 aulas.

Geografia – 1TMA 02 aulas; 2TMA 01 aula.  
Total de aulas do Ensino Médio EJA – 15 aulas

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-5-2016**

A Dirigente Regional de Ensino, à vista do que lhe apresentou o Núcleo Pedagógico convoca para reunião como segue: Título: "Reunião de Trabalho de Professor de Geografia e História – DERSVI - 2016"

Objetivo: Refletir sobre as diversas maneiras de avaliar a aprendizagem que estão presentes no Caderno do Professor.

Público alvo: Um (01) professor de cada disciplina (História e Geografia) por unidade escolar de Ensino Fundamental ou Médio, inclusive Fundação CASA.

Data, Horário, Local da reunião:  
10/05 - das 9h às 13h - Peruipe - Unisepe - Av. Darcy Fonseca, 530 - Bairro dos Prados, Peruipe - SP

12/05 - das 9h às 13h - Itanhaém/Mongaguá - CMTECE - Av. Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém -SP

24/05 - das 9h às 13h - Praia Grande - Faculdade Alfa - AV. Presidente Kennedy, 4285 - Campo da Aviação - Praia Grande - SP

25/05 - Geografia Das 9h às 13 e História Das 13h às 17h - São Vicente - Rede do Saber - R. José Gonçalves Paim, 60 – Parque Bitarú - São Vicente - SP

Carga horária: 4h.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 4-4-2016 Declarando regularizada**, com fundamento no item 6.5, subitens 3.1.1, 4.1 e 4.3 da indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, a vida escolar do aluno Marcelo Leandro Souza da Silva, RG: 32.998.474-3/SP referente ao 2º Termo do Ensino Médio – EJA, no ano letivo de 2007.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-5-2016 Declarando vago**, o cargo de PEB II, em virtude do falecimento de MARCOS DONIZETE RODRIGUES DE MIRANDA JUNIOR –RG. 41.130.049-0, PEB-II-SQC-II-QM-SE, História, da EE "Anna Passamonti Balardin", em Sertãozinho, ocorrido em 20-04-2016.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ**

**ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**Portaria do Diretor de Escola EE Dr. Francisco de Araújo Mascarenhas, de 3-5-2016**

**Declarando regularizada**, com fundamento no item 6.5 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, a vida escolar da aluna Maria Vitória de Paula Perez, R.A.100. 2016270.144-2/SP, referente ao 7º Ano do Ensino Fundamental.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-5-2016 Designando**, com fundamento na Deliberação CEE 138 de 11-02-2016, os supervisores de Ensino Alexandre Benfati, RG: 8.379.907-2, Maria Fátima de Oliveira Magalhães, RG: 18.166.359-4 e Célia Aparecida Barbizani, RG: 10.964.799-3, para sem prejuízo das funções que exercem, comporem Comissão que procederá a análise da documentação para encerramento da Microlins Escola Técnica de Votuporanga, código CIE: 265.597, localizada na Av. Antônio Augusto Paes, 3882 – Bairro Vila Paes, Município de Votuporanga - SP.

**Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 3-5-2016**

Processo 0381/0090/2016 Interessada: E.E Prof. Cícero Barbosa Lima Júnior – Diretoria de Ensino Região de Votuporanga Assunto: Doação de Bens Móveis – PDDE/2015 – Qualidade PROEMI / Educação Básica em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012. Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento dos bens adquiridos com as determinadas

verbas e cuja nota fiscal se encontram acostados nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CENTRO DE CONVÊNIOS**

**Termo de aditamento**  
Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Convênio do Programa de Obras em Escolas

Fundamento Legal: Decretos 36.546/93; 40.904/96; 41.814/97 e 49.507/05.

Processo 0193/2010-SE  
Objeto: Prorrogação da vigência do convênio objetivando a conclusão da obra EE Gov. Mário Covas, naquela cidade.

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a PM de Parapananema

Data da assinatura: 26-04-2016.  
Prazo de vigência: 48 meses

Parecer Referencial CJ/SE 768/2016, emitido em 10-03-2016

**Termo de aditamento**  
Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.  
Processo 6119/2012-SE

Objeto – Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado/Município, para Construção de creche.

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Manduri

Data da assinatura: 26-04-2016  
Prazo de vigência do convênio: prorrogados por 20 meses.

Parecer Referencial CJ/SE 768/2016, emitido em 10-03-2016.

**Termo de aditamento**  
Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.  
Processo 5389/2013-SE

Objeto – Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado/Município, para Construção de creche.

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Data da assinatura: 19-04-2016  
Prazo de vigência do convênio: prorrogados por 12 meses.

Parecer Referencial CJ/SE 768/2016, emitido em 10-03-2016.

**Termo de aditamento**  
Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.  
Processo 2619/2009-SE

Objeto – Prorrogação da vigência do convênio objetivando a conclusão da obra EE Bairro Novo Mundo, naquela cidade.

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a PM de Boituva

Data da assinatura: 03-05-2016  
Prazo de vigência: 12 meses

Parecer Referencial CJ/SE 768/2016, emitido em 10-03-2016.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria CEE/GP-128, de 03-5-2016**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/777 e, considerando o contido no Parecer CEE 128/2016, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 02-5-2016, publicada no D.O. de 03-5-2016, resolve:

Art. 1º - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física e Saúde, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP-129, de 03-5-2016**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/777 e, considerando o contido no Parecer CEE 129/2016, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 02-5-2016, publicada no D.O. de 03-5-2016, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da FATEC Mogi das Cruzes, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP-130, de 03-5-2016**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/777 e, considerando o contido no Parecer CEE 130/2016, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 02-5-2016, publicada no D.O. de 03-5-2016, resolve:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, das Faculdades Adamantinenses Integradas / Adamantina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP-131, de 03-5-2016**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/777 e, considerando o contido no Parecer CEE 131/2016, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 02-5-2016, publicada no D.O. de 03-5-2016, resolve:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP-132, de 03-5-2016**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/777 e, considerando o contido no Parecer CEE 132/2016, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 02-5-2016, publicada no D.O. de 03-5-2016, resolve:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP-133, de 03-5-2016**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/777 e, considerando o contido no Parecer CEE 133/2016, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 02-5-2016, publicada no D.O. de 03-5-2016, resolve:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP-134, de 03-5-2016**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/777 e, considerando o contido no Parecer CEE 134/2016, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 02-5-2016, publicada no D.O. de 03-5-2016, resolve:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Comunicação Social, para Curso de Bacharelado em Jornalismo, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP-135, de 03-5-2016**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/777 e, considerando o contido no Parecer CEE 135/2016, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 02-5-2016, publicada no D.O. de 03-5-2016, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura, das Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul.